



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1242 - ANO: XV

2Pág(s)

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de abril de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

LEIS

Sem publicações

DECRETOS

DECRETO Nº. 29/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2515, de 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,0 (um mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 15.01 Divisão de assistência social básica

0824300181.179000 Reforma/manutenção Casa Lar

16141 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Art. 2.º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social

0824400182.054000 Apoio a entidades de assistência social.

7761 3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos treze dias do mês de abril de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº. 30/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2513, de 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.399,36 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme codificações abaixo:

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental

1236100071.175000 Construção de abrigos de resíduos orgânicos e recicláveis em escolas municipais

16142 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.924,72

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Infantil

1236500071.176000 Construção de abrigos de resíduos orgânicos e recicláveis CEMEIS

16144 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.374,80

Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Transporte Escolar

1236100071.177000 Construção de abrigo de resíduos orgânicos e recicláveis no transporte escolar

16145 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.274,96

Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Cultura

1339200071.178000 Construção de abrigos de resíduos orgânicos e recicláveis

16146 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.824,88

Total 84.399,36

Art. 2.º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental

1236100071.003000 Construir, reformar e ampliar a rede municipal de ensino.

7263 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 84.399,36

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos treze dias do mês de abril de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Institui o Comitê Técnico Municipal de Acompanhamento do coronavírus-COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Acompanhamento do coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Ubiratã, com representantes técnicos da rede pública e privada de saúde, composto da seguinte forma:

Representantes técnicos da rede pública:

Cristiane Martins Pantaleão - Secretária Municipal da Saúde;

Valdeni Alexandre Ciconello Neto – Gerente da Atenção Básica

Marilza Nunes Coelho – Regulação Municipal

Flávia Vicente de Andrade – Vigilância em Saúde

Laudelina Batista Neves – Vigilância em Saúde

Representantes técnicos da rede privada:

Hospital e Maternidade Santa Casa:

Célia Seiko Tanaka

Camila Boni

Lais Caroline Pereira Angeli

Hospital e Maternidade Nilza de Oliveira Pipino;

Gustavo Matiolo Redins

Marcela Mitsue Basaglia

Associação Médica

José Carlos Marques

§ 1º O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal da Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pela coordenadora, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 2º O Comitê Técnico Municipal de Acompanhamento do coronavírus-COVID-19, tem como objetivo:

I - participar de discussões para atualização do Plano Municipal de Contingenciamento do COVID-19;

II - definir diretrizes e fluxo de atendimento no âmbito municipal, para enfrentamento da pandemia;

III - Monitorar o atendimento realizado nos serviços públicos e privados municipais, bem como a disponibilidade de EPI's, leitos e testes para tomada de decisões;

IV - acompanhar, sistematicamente, a situação epidemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do COVID-19;

V - Avaliar a situação epidemiológica e o comportamento da comunidade para atualização dos decretos municipais;

VI - Estabelecer contato direto com a Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde quando necessário;

VII - atuar como referência municipal para orientação à comunidade;

VIII - organizar resposta assistencial e comunicar informações sobre riscos e eventos à sociedade, bem como combater a desinformação;

Art. 3º As atividades dos membros deste Comitê não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do COVID-19.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de abril de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

Sem publicações

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4841/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado e retificado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Motivo: Alteração de cláusulas editalícias.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 05 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 05 de maio de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1242 - ANO: XV

3Pág(s)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 15 de abril de 2020.
Ubiratã, Paraná, 15 de abril de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4800/2020
PREGÃO Nº 20/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de peças para veículos da frota municipal

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Julio Cesar Menigite
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Clayton Correa de Almeida
Sede da Secretaria da Assistência Social: Ronaldo Batista
Secretaria da Educação: Thiago Dadalto Ginenez
Secretaria da Administração: Thiago Adriano Silva
Secretaria de Serviços Urbanos: Luiz Carlos Pereira
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Pereira
Gabinete: Luiz Carlos Pereira

Secretaria da Saúde: Crislaine Imer Maria

Secretaria de Obras: Guilherme Santa Rosa

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços:

Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogerio Teixeira
Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Cleidynei Aparecida Carvalho
Secretaria da Assistência Social: Ronaldo Teruo Inagaki
Secretaria da Educação: Umberto Donizetti Mazzotti
Secretaria da Administração: Aleksander Mendes Hortêncio
Secretaria de Serviços Urbanos: Valdemir José da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi
Gabinete: Valdemir José da Silva
Secretaria da Saúde: Aleksander Mendes Hortêncio
Secretaria de Obras: Pedro da Silva Alves

3. FORNECEDORA

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.960.193/0001-44, com sede na Avenida Rocha Pombo no n.º 696, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 99984-8131, e-mail ellacomerciodepecas@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11089

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 19 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4799/2020
PREGÃO Nº 19/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de para-brisas e insulfilmes para frota da Secretaria de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Crislaine Imer Maria

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleusa de Oliveira Santos

3. CONTRATADA

G BORCATI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Av. Ascânio Moreira de Carvalho, 1412, na cidade de Ubiratã. Telefone nº (44) 3543-3721, e-mail procarautovideo@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 30.176,00 (trinta mil cento e setenta e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 11170

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso:303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4831/2020

PREGÃO Nº 33/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ADJUDICATÁRIA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 02.593.711/0001-42

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 17.250,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

13/04/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

14/04/2020

Ubiratã - Paraná, 14/04/2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4832/2020

PREGÃO Nº 34/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de uniformes destinados aos alunos e professores que participarão do PROERD.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. DIEGO APARECIDO LEITE

3.1.1. Nº CNPJ: 15.307.517/0001-03

3.1.2. VALOR GLOBAL R\$ - 4.440,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

06/04/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

13/04/2020

Ubiratã - Paraná, 13/04/2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000